

PROJETO DE LEI N.º 022/2017, 30 de Março de 2017.
Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais), no Orçamento Geral do Exercício de 2017, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir *Crédito Especial* no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R\$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais), Destinados a Inclusão dos Elementos de Despesa com a seguinte especificação:

08 – Secretaria Municipal de Educação

08.007 – Departamento de Educação – Programas/Convênios -FNDE

Fonte: 107

12.361.0023.2.102 – Manutenção do Salário Educação

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 45.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

08 – Secretaria Municipal de Educação

08.007 – Departamento de Educação – Programas/Convênios -FNDE

Fonte: 107

12.361.0023.2.102 – Manutenção do Salário Educação

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

4.4.90.52.00,00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 1981/2013 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.177/2016 para o Exercício de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 30 de Março de 2017.

ClaudioMiroQuadri
Prefeito Municipal